



PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES

AV. SEBASTIÃO LEAL S/N

06.554.117/0001-01

Exercício: 2024

DECRETO Nº 24, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.869

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

736	08.244.0016.2150.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	-5.000,00	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 665 00	
	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social		
	999 000	Não se aplica		

02 07 00 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA

926	20.605.0055.2500.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ABASTECIMENTO	-100.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

955	15.451.0040.1320.0000	AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA	-70.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 701 00	
	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		
	999 000	Não se aplica		

956	15.451.0040.1320.0000	AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA	-220.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 754 00	
	754	Recursos de Operações de Crédito		
	999 000	Não se aplica		

968	15.451.0040.2320.0000	AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA	-20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

1000	17.512.0051.1453.0000	AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO	-50.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 701 00	
	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		
	999 000	Não se aplica		

1017	25.752.0065.2596.0000	REDE DE DISTR. DE ENERGIA ELÉTRICA	-80.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 751 00	
	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
	999 000	Não se aplica		

1025	26.782.0070.2610.0000	EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL	-45.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES

AV. SEBASTIÃO LEAL S/N

06.554.117/0001-01

Exercício: 2024

DECRETO Nº 24, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.869

Anulação (-) -2.956.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DELISMON SOARES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ID: 0DDDFC3C047B4



PREFEITURA DE
OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024-PMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de patrulha agrícola mecanizada e implementos para o município de Oeiras-PI.

TIPO: MENOR PREÇO

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04.11.2024

HORÁRIO: 14:00h (horário de Brasília).

DATA DA RODADA DE LANCES: 04.11.2024

HORÁRIO: 14:15h (horário de Brasília).

VALOR ESTIMADO: R\$ 290.459,30 (duzentos e noventa mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos).

FONTE DE RECURSOS: CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 900648/2020/CODEVASF/FPM/RECEITAS PRÓPRIAS

LEI REGENTE 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

EDITAL: Disponível nos sites: Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Oeiras/PI (<https://www.licitaoeiraspi.com.br/>), (www.tce.pi.gov.br/) e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

INFORMAÇÕES: Praça das Vitórias, Nº 37 – Bairro Centro – CEP: 64.500-000 – Oeiras/PI – Fone: (89) 3462-2862 – e-mail: cpl.pmoeriras@gmail.com.

PUBLIQUE-SE

Oeiras-PI, 17 de outubro de 2024.

Theresa Albano Duarte Franco Pereira
Agente de Contratação

Luiz Henrique Barbosa Nunes
Secretário Municipal de Administração

Praça das Vitórias, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

ID: 0220BD7BF4F34



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE
Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro – CEP: 64845-000
Fone: (089) 3541-1277 – e-mail: pmmmparentepi@hotmail.com
CNPJ: 06.554.133/0001-96

PORTARIA Nº. 082/2024.

Marcos Parente-PI, 22 de outubro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE, ESTADO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 69, V, da Lei Orgânica do Município de Marcos Parente,

Considerando o que dispõe o art.38 da CF/1988;

Considerando o que dispõe o art. 75, III, "b" e seu parágrafo primeiro do Estatuto dos Servidores de Marcos Parente – PI, Lei 107/2009;

Considerando o que consta no Processo Administrativo 001.0000391/2024, de 22/10/2021;

Considerando o Parecer Jurídico 0181/2024/PGM

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor VALTERLIN PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de motorista MOTORISTA, a requerimento, AFASTAMENTO DO CARGO EFETIVO PARA O EXERCÍCIO DO MANDATO ELETIVO de VEREADOR, por incompatibilidade de horário, conforme declaração e requerimento expressos do requerente, no período de 22/10/2024 a 31/12/2024, de acordo com o processo administrativo 001.0000391/2024, de 22/10/2021 e parecer jurídico 181/2024, constante do aludido processo, com fundamento no art. 38 da CF/1988 e art. 75, III, "b" do Estatuto dos Servidores de Marcos Parente – PI, Lei 107/2009.

Art. 2º - O afastamento de que trata esta portaria se dará sem prejuízo das contribuições previdenciárias do cargo efetivo, na forma do art 75, parágrafo primeiro do Estatuto dos Servidores de Marcos Parente – PI, Lei 107/2009;

Art. 3º. A licença concedida poderá ser revogada a qualquer momento, dentro de seu período de duração, desde que haja requerimento expresso do interessado para o retorno ao exercício de seu cargo efetivo.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE MARCOS PARENTE – PI, em 22 de outubro de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,

GEDISON ALVES RODRIGUES
Prefeito Municipal